RESOLUÇÃO Nº.460/15

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que ela aprova e promulga seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido a titulo de revisão geral anual, nos termos do art. 36, inc.X,da Constituição Federal, a correção integral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Carvalhos, MG, no percentual de 6,22% em conformidade com o índice acumulado do INPC/IBGE, no período de Janeiro de 2.014 a dezembro de 2.014.

Art. 2º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.015.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2.015

Adams Luís dos Santos Lopes

Presidente